

Filiado à CUT

SINDICATO

DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL



Boletim Informativo, 03/09/90

RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 53 BARROQUINHA - SALVADOR - BAHIA

SINDUSCON BAIXA O NÍVEL E DESRESPEITA ACORDO ACERTADO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Depois de 36 dias de greve, com os companheiros e familiares passando fome, sentarmos na mesa para negociar com o Sinduscon (o sindicato dos patrões) no dia 15/08/90, na reunião de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Ficaram estabelecidos no acordo, entre outros itens, o pagamento de 13 dias parados de forma escalonada, 13 dias compensados em horas extras trabalhadas pelos companheiros, pagamento dos 10 dias do descanso remunerado do período de greve e ainda o reajuste de 66% sobre o salário de março para os demais trabalhadores: o mestre de obra, o contra-mestre e o pessoal da administração de um modo geral.

Para nossa surpresa e revolta, o Sinduscon resolveu mais uma vez baixar o nível. Apostou na formação atrasada das empresas de querer mandar no nosso Sindicato, como agia com a antiga e pelega diretoria de nossa entidade. O Sinduscon realmente não tem palavra. Provocou de novo os peões ao excluir do acordo itens sobre reajuste de 66% para os demais companheiros, a compensa-



ção de 13 dias da greve em horas trabalhadas pelos companheiros e o pagamento do descanso remunerado (dez dias) durante a paralisação. Em nota às filiadas (empresas) e em boletim antiético distribuído entre os trabalhadores, o Sinduscon demonstra sua arrogância. Chega ao cúmulo de afirmar que não vai

cumprir o que ficou acertado quanto ao reajuste percentual. Pelo que entendemos, isto é mais uma provocação. Parece que o Sinduscon não comprehendeu a lição da greve de 36 dias, quando conseguimos nosso respeito.

O Sinduscon insiste na agressão e o desrespeito à nossa categoria e ao nosso Sindicato. Mas nós não vamos aceitar isto em hipótese alguma. Exigimos um termo aditivo ao acordo com todas as cláusulas excluídas imediatamente. E lembramos ao Sinduscon e aos companheiros que a retirada do recurso contra o dissídio de março/90 significa que as empresas têm a obrigação de pagar os 10 dias da greve de março que foram descontados e o pagamento de 20% de ganho real.

Em consequência da exclusão de itens do acordo pelo Sinduscon, não assinamos a ata da reunião de conciliação no TRT. Estamos brigando pelo cumprimento do que ficou acertado e foi aprovado pela assembléia do dia 15/08/90 que deliberou sobre o fim da paralisação. Daqui por diante o Sinduscon é o único responsável pelo que ocorrer, pois não vamos abrir mão de nossas conquistas (leiam mais informações no verso). A diretoria do nosso Sindicato já decidiu que se as empresas continuarem desrespeitando o acordo, a categoria pára de novo até que sejam cumpridas todas as cláusulas do acordo.

Sinduscon mente para tentar iludir os peões

O Sindicato patronal (o Sinduscon), continua recorrendo a métodos anti-éticos com o único objetivo de tentar iludir os companheiros. O Sinduscon mente quanto diz, em nota dirigida às filiadas (empresas), que mesmo não constando da negociação feita no Tribunal Regional do Trabalho (TRT), os patrões deram espontaneamente 47,58% sobre os

salários de março/90 para os demais trabalhadores da categoria não mencionados na ata do TRT. ISTO NÃO É VERDADE! No acordo acertado no TRT ficou estabelecido o reajuste de 66% sobre o salário de março/90 para os demais companheiros. ESTA É A VERDADE!

Salário dos operários em agosto

	Salário/hora	Salário/semanal	Salário/mensal
Operário qualificado	Cr\$ 65,00	Cr\$ 3.380,00	Cr\$ 14.300,00
Ajudante prático	Cr\$ 39,00	Cr\$ 2.028,00	Cr\$ 8.580,00
Servente	Cr\$ 35,00	Cr\$ 1.820,00	Cr\$ 7.700,00

VEJAM AS CONQUISTAS DO ACORDO!

- Salário/hora do operário qualificado a Cr\$ 65,00, do ajudante prático Cr\$ 3,00 a hora e do servente, Cr\$ 35,00 a hora;

- Para os demais trabalhadores 66% sobre os salários de março 90;

- Os patrões pagarão integralmente os salários dos meses de julho e agosto, inclusive o descanso remunerado. Os trabalhadores compensarão com horas trabalhadas 13 dias apenas dos 36 dias da greve. Os patrões pagarão 13 dias parceladamente, da seguinte forma: cinco dias até 21/08/90; quatro dias até 28/08/90 e outros quatro dias até

04/09/90. Os patrões também são obrigados a pagar o descanso semanal remunerado;

- Nenhum trabalhador poderá ser demitido pelo período de 60 dias, a contar do dia 15/08/90, exceto no caso de término de obra;

- Os patrões desistem do recurso que deram entrada, em Brasília, no TST, contra o dissídio de março;

- Os trabalhadores retornam ao trabalho dentro de 48 horas a partir do dia 15 de agosto de 1990 (sem prejuízo do pagamento relativo aos dois dias - 16 e 17 de agosto).

Medida Provisória 211 é mais um golpe contra os trabalhadores

O governo do falso "protetor dos descamisados" pregou mais uma peça nos trabalhadores. Collor reeditou, no dia 27/08/90, a Medida Provisória 199 - que estabeleceu regras para recomposição salarial - com o número 211, trazendo uma inovação que favorece as empresas e penaliza ainda mais os companheiros. A medida, simplesmente, permite que os patrões recorram à Justiça, alegando dificuldades econômico-financeiras, para negar reposição na data-base.

Só faltava esta agora. O governo quer assim impedir a recuperação do nosso poder de compra até na época normal de campanha salarial. Como as empresas costumam sempre dizer que estão em crise para negar reajustes, imaginem agora que têm a proteção da nova medida provisória. Esta medida provisória, companheiros, demonstra mais uma vez de que lado este governo autoritário e fascista está. Está do lado dos grandes



empresários que aumentam suas riquezas à custa de nossa fome. Vamos reagir a isto lutando com muita garra!

Polícia prende e espanca peão

O companheiro José Ângelo de Santana Filho foi preso e espancado pela polícia, na Estância Hidromineral Caldas do Jorro, no município de Tucano. A polícia acusou o companheiro e outras oito pessoas, que retornavam de ônibus de um passeio ao Jorro no dia 9 de agosto, de terem participado de um roubo de espingarda, cela e alguns animais que tinha acabado de acontecer no lugar. Sem ter provas nenhuma, os policiais agiram barbaramente. Ângelo só foi libertado na terça-feira, 11 de agosto, com grandes hematomas pelo rosto e outras marcas da agressão.

Violência na Andrade Mendonça

Realmente assim não dá. O engenheiro Rivera, do canteiro de obras da Andrade Mendonça, no Itaigara, acusou o companheiro Luís de ter roubado material de construção. Chamou a polícia e o companheiro foi preso e espancado na 7ª Delegacia do Rio Vermelho. O operá-

A violência da PM não prejudicou o operário apenas no aspecto de saúde. Ângelo está começando a trabalhar na empresa Erg e agora vive muito preocupado. O companheiro precisou ser internado para se recuperar dos ferimentos e o nosso sindicato encaminhou o caso à Comissão dos Direitos Humanos da OAB para que as providências cabíveis sejam adotadas. Quanto à Erg, o operário tem uma denúncia: a empresa não assinou sua carteira no primeiro dia de trabalho, em 9 de julho, desrespeitando a convenção coletiva.

do nosso sindicato que conseguiu sua volta ao trabalho. Gostaríamos de saber como Luís roubou cinco vasos sanitários, televisão e tubos, carregando na cabeça? Para roubar tanta coisa, o ladrão precisa de carro. É claro que Luís não tem. É um peão que vive de miserável



SENADO MANTÉM VETO DE COLLOR À LEI SALARIAL

O Senado, irresponsavelmente, ficou com os empresários e Collor, para prejudicar os trabalhadores. Preferiu manter o veto do falso caçador de marajás à lei salarial que estabelecia reajustes mensais, de acordo com a inflação, para quem ganhasse até cinco mínimos. Na Câmara, onde só votam os deputados federais, a oposição derrotou o governo, ganhando com 265 votos contra 125. No entanto, os opositores perderam no Senado, onde só votam os senadores, conseguindo apenas 34 votos contra 24, quando seriam necessários 38 votos para o veto ser derrubado e prevalecer a lei salarial. Quer dizer, o Senado que dá a palavra final, não reuniu o número de votos necessários e o veto foi mantido. Nosso repúdio aos políticos ligados ao PRN, PTB, PDS, PFL, PTB, entre outros, que votaram contra os trabalhadores.

DEMISSÕES CONTINUAM APESAR DA ESTABILIDADE

O acordo com o Sinduscon estabelece estabilidade de 60 dias. Isto quer dizer que ninguém pode ser demitido no período de 15 de agosto a 15 de outubro, exceto no caso de conclusão de obra. No entanto as empresas tentam demitir centenas de companheiros. Diariamente nosso Sindicato recebe denúncia de operários queixando-se de demissão ilegal. As empresas continuam agindo de forma absurda, mas não vamos permitir estas provocações.

ABUSOS NO PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS

Diversas empresas, como OAS, Ergon, Concic, Andrade Mendonça, entre outras, não estão pagando corretamente os dias parados. Pelo acordo, os patrões teriam que pagar 13 dias de forma escalonada. No entanto eles preferiram descumprir a tabela acertada na reunião do TRT. Cuidado, companheiros, os empresários estão metendo a mão no nosso bolso.

ESCRAVIÃO NA SOARES LEONE

A Soares Leone parece que esqueceu o fim da escravidão. Na obra de um conjunto residencial, na Estrada Velha do Aeroporto, os companheiros são obrigados a almoçar e trabalhar logo, sem qualquer descanso. No dia 22 de agosto, o almoço só chegou às 13 horas, mas a empresa quis nos forçar a pegar direto no batente, como se fôssemos máquinas. Quatro companheiros protestaram e por isso foram demitidos, embora o acordo entre nosso Sindicato e o Sinduscon tenha assegurado 60 dias de estabilidade, o que significa que ninguém pode ser posto no olho da rua. Vamos dar um basta nesses abusos e forçar o patrão a nos respeitar!

PAGAMENTO TEM QUE SER SEMANAL

O dissídio de março deste ano - que é lei - determina o pagamento semanal dos salários. Qualquer empresa que, por acaso, esteja descumprindo a conquista, deve efetuar o pagamento por semana. Companheiros, exijam esse direito!

EMPRESAS FICAM COM DINHEIRO DO SINDICATO

As empresas continuam retendo o dinheiro descontado do salário dos companheiros para pagamento das mensalidades do Sindicato. Elas têm 10 dias após o desconto, para repassar o dinheiro à entidade. Entretanto insistem em atrasar. Algumas devem desde o mês de junho. O Sindicato vai acionar judicialmente as empresas para que repassem logo o nosso dinheiro.